



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ 08.943.268/0001-79 Telefax: (083) 34541035**

**LEI COMPLEMENTAR N°008/2012**

**Altera dispositivos e anexos que especifica da Lei Complementar 04/2010, Plano de Cargos e Carreira, Direitos, Vantagens e Define O Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibiara e dá Providencias Correlatas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIARA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em 20/06/2012, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - O Parágrafo ° do art. 172 passa a vigorar acrescido do inciso XVI, que terá a seguinte redação:

**XIII - Técnico de Saúde Bucal - TSB** Símbolo - SMS - 617 - exige-se ensino de nível médio e curso técnico na área de atuação.

Art. 2º - O anexo I da Lei **Complementar 04/2010**, passa a vigorar com os acréscimos parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente todas as demais disposições em contrário.

Ibiara - PB, 20 de Junho de 2012.



**PEDRO FEITOZA LEITE**

Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

CNPJ 08.943.268/0001-79 Telefax: (083) 34541035

**ANEXO I**

**GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE**

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
<u>Técnico de Higiene Dental - THD</u>	SMS-617	03	900,00
BIOQUÍMICO	SMS - 604	02	1.200,00

**GRUPO OCUPACIONAL DE OUTROS SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
<b>Nutricionista</b>	SNS-704	02	800,00 *

\* Nutricionista valor correspondente a 20 horas de serviços semanal.